

**ORIENTAÇÕES PARA GESTORES DE PARCERIAS FIRMADAS PELA  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**Manaus/AM  
2025**

## **GESTORES DE PARCERIAS**

(Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016)

O gestor de parcerias firmadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, desempenha papel fundamental na execução dos ajustes firmados entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme previsto na **Lei nº 13.019/2014**, reconhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), e posteriormente regulamentada pelo **Decreto nº 8.726/2016**.

A sua responsabilidade central é garantir a correta aplicação dos recursos públicos, a transparência na execução das atividades e o cumprimento dos objetivos pactuados nos **termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação**.

Dentre as suas atribuições, destacam-se a fiscalização da execução do objeto da parceria, o acompanhamento dos resultados, a análise final da prestação de contas e a promoção da interlocução entre a administração pública e as entidades.

Além disso, o gestor deve garantir que todas as atividades realizadas estejam em conformidade com as regras e condições do plano de trabalho aprovado, respeitando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, privacidade e eficiência.

Com o proceder pautado nas normas pertinentes e nos princípios administrativos, o gestor da parceria contribui para o controle interno da administração pública, e igual modo, para o cumprimento da missão dos órgãos de controle externo.

Por todo o aduzido, o gestor de parcerias exerce um papel essencial na **governança pública**, promovendo um ambiente de cooperação eficiente e transparente, garantindo que os benefícios das parcerias cheguem eficazmente à sociedade.

## ATRIBUIÇÕES DA GESTÃO DA PARCERIA

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                      | PREVISÃO LEGAL                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1. Acompanhar e fiscalizar a parceira.                                                                                                                                                                         | Artigo 61, I, Lei nº 13.019/2014.               |
| 2. Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria.                                                                                                    | Artigo 61, II, Lei nº 13.019/2014.              |
| 3. Informar a existência de indícios de irregularidades na gestão dos recursos.                                                                                                                                |                                                 |
| 4. Informar as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.                                                                                                                 |                                                 |
| 5. Emitir parecer técnico sobre as prestações de contas.                                                                                                                                                       | Artigo 61, IV, Lei nº 13.019/2014.              |
| 6. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos às atividades de monitoramento e avaliação.                                                                                                            | Artigo 61, V, Lei nº 13.019/2014.               |
| 7. Comunicar a inexecução por culpa da entidade, para promoção da retomada de bens e assunção do objeto.                                                                                                       | Artigo 62, parágrafo único, Lei nº 13.019/2014. |
| 8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil no prazo legal. | Artigo 51-A, § 1º, do Decreto nº 8.726/2016.    |
| 9. Realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.           | Artigo 52, do Decreto nº 8.726/2016.            |

**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES**

| PLANEJAMENTO INICIAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |              |               |            |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|------------|
|                      | Providências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cumprido | Não cumprido | Não se aplica | Observação |
| 1                    | Solicitar do DECOF/SEC cópia da publicação da nomeação como gestor da parceria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |              |               |            |
| 2                    | Solicitar do DECOF/SEC cópia do Plano de Trabalho assinado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |              |               |            |
| 3                    | <p>Requisitar apoio do Gabinete/SEC para a realização do monitoramento e avaliação da parceria.</p> <p>[Observação]: Para o cumprimento do dever de monitoramento e avaliação, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme o disposto no artigo 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014.</p> |          |              |               |            |
| 4                    | Baixar aplicativo gratuito para registro da fiscalização. A sugestão é o "TIMEMARK", que está disponível para o sistema Android e IOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |              |               |            |
| DURANTE A EXECUÇÃO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |              |               |            |
|                      | Em caso de parceria para realização de evento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cumprido | Não cumprido | Não se aplica | Observação |
| 5                    | Contatar a entidade para se apresentar como gestor da parceria, e na oportunidade, averiguar o andamento das ações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |              |               |            |



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 6  | Notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
| 7  | Verificar as condições do local (adequação ao trabalho realizado, ventilação etc.) para a produção de alegorias, indumentárias, fantasias, dentre outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
| 8  | Registrar se os artesãos estão com equipamentos de segurança no trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
| 9  | Acompanhar a instalação das estruturas, ornamentação e equipamentos (sonorização, iluminação dentre outros).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
| 10 | Verificar se os funcionários da (s) empresa (s) estão com equipamentos de segurança do trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
| 11 | Observar se as camisas, material publicitário (caso previstos no plano de trabalho), estão sendo usados na realização do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
| 12 | <p>Acompanhar a pesquisa de satisfação com o público-alvo.</p> <p>[OBSERVAÇÃO 1]: Quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, a administração pública dispensará, justificadamente, de ofício ou mediante solicitação da entidade.</p> <p>[OBSERVAÇÃO 2]: Quando não tiver sido realizada pesquisa de satisfação, a entidade deverá apresentar declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou</p> |  |  |  |  |



|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |              |               |            |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|------------|
|                 | outro documento que exponha o grau de satisfação do público-alvo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |              |               |            |
| 13              | Informar imediatamente a entidade e a Secretaria sobre qualquer ocorrência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |              |               |            |
| 14              | Elaborar o Relatório da Visita Técnica in Loco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |              |               |            |
| 15              | Enviar cópia do Relatório da Visita Técnica in Loco à entidade para conhecimento, esclarecimentos e providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |              |               |            |
| APÓS A EXECUÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |              |               |            |
|                 | Providências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Cumprido | Não cumprido | Não se aplica | Observação |
|                 | Elaborar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |              |               |            |
|                 | [OBSERVAÇÃO 1]: Se o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto o Gestor da parceria irá notificar a entidade para no prazo de 30 (trinta) dias:<br>a) Sanar a impropriedade;<br>b) Cumprir a obrigação;<br>c) apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou do cumprimento da obrigação.<br>Fund.: Artigo 51-A, § 1º, do Decreto nº 8.726/2016. |          |              |               |            |
|                 | [OBSERVAÇÃO 2]: Caso persista a irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação:<br><br>I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:<br><br>a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;                                                                                        |          |              |               |            |



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>b) a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do disposto no art. 34; ou</p> <p>c) a realização de nova atividade para fins de alcance de metas; ou</p> <p>II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:</p> <p>a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e</p> <p>b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea “a” no prazo determinado.</p> <p>Fund.: Art. 51-A, § 3º, incisos I e II, do Decreto nº 8.726/2016.</p> |  |  |  |  |
| <p><b>Encaminhar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação para a homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
| <p><b>Analisar a prestação de contas final da entidade, devendo verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:</b></p> <p><b>I - o Relatório Final de Execução do Objeto;</b></p> <p><b>II - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;</b></p> <p><b>III - relatório de visita técnica in loco, quando houver; e</b></p> <p><b>IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.</b></p>                                                                                        |  |  |  |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p><b>[Atenção!]</b> Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, devendo mencionar os elementos a seguir:</p> <p>I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;</p> <p>II - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e</p> <p>III - do grau de satisfação do público-alvo; e</p> <p>III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.</p> |  |  |  |  |
| <p>Caso a análise da prestação de contas final conclua que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
| <p>Emitir o Parecer Técnico Conclusivo da Prestação de Contas Final, que embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:</p> <p>I - aprovação das contas (Ver § 1º, do artigo 66, do Decreto nº 8.726/2016);</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

|  |                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <b>II - aprovação das contas com ressalvas (Ver §2º, do artigo 66, do Decreto nº 8.726/2016; ou</b><br><b>III - rejeição das contas (Ver § 3º, do artigo 66, do Decreto nº 8.726/2016).</b> |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**MODELO**  
**PLANILHA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVIDÊNCIAS**

| Número | Tipo de documento                    | Data       | Descrição                          | Responsável         | Local de Armazenamento |
|--------|--------------------------------------|------------|------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 01     | Fotos do evento                      | xx/xx/xxxx | Registro da apresentação musical   | Nome do Responsável | Pasta Digital XYZ      |
| 02     | Fotos dos itens do plano de trabalho | xx/xx/xxxx | Registro do serviço de sonorização | Nome do Responsável | Pasta Digital XYZ      |
| 03     | Fotos das medições da obra           | xx/xx/xxxx | Registro da medição nº xxx         | Nome do Responsável | Pasta Digital XYZ      |
| 04     | Lista de Presença                    | xx/xx/xxxx | Participantes do workshop          | Nome do Responsável | Arquivo Físico         |

**\*O documento está preenchido com sugestões, quanto mais evidências da execução do objeto da parceria melhor para o controle da administração pública.**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## MODELO RELATÓRIO DA VISITA TÉCNICA IN LOCO



Modelo 13

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Processo nº:                                                                  | Data de Emissão:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Valor efetivamente transferido até a data de emissão deste Relatório: R\$     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Objeto da Parceria:                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Nome da OSC:                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Instrumento: Termo de Fomento ou Colaboração nº                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Vigência:                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| VISITA TÉCNICA                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OBJETO DA PARCERIA                                                            | [INDICAR RESUMIDAMENTE O OBJETO DA PARCERIA]                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DATA DA VISITA                                                                | __/__/__                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| LOCAL DA VISITA                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FATOS OBSERVADOS DURANTE A VISITA TÉCNICA                                     | [APRESENTAR AS OBSERVAÇÕES RELEVANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS, TAIS COMO PESSOAS PRESENTES, ATIVIDADES QUE ESTAVAM SENDO DESENVOLVIDAS NO MOMENTO DA VISITA, VERIFICAÇÃO DOS ITENS DO PLANO DE TRABALHO, ENTRE OUTROS, INDICANDO DIFICULDADES DO GESTOR NO MONITORAMENTO DA PARCERIA] |
| CONCLUSÕES                                                                    | [OBSERVAÇÕES FINAIS DO RELATÓRIO]                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Av. Sete de Setembro, 1546 – Centro  
69005-141 Manaus – Amazonas – Brasil  
Tel.: 92 3131-2450  
www.cultura.am.gov.br

Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa



### LISTA DE ANEXOS

[REGISTRO FOTOGRÁFICO OU AUDIOVISUAL; OUTROS ANEXOS PERTINENTES. NO CASO DE INEXISTÊNCIA DE REGISTRO FOTOGRÁFICO OU AUDIOVISUAL, O GESTOR OU COMISSÃO GESTORA DEVE APRESENTAR DECLARAÇÃO ATESTANDO A VERIFICAÇÃO DOS ITENS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO]

Disponível em: <https://cultura.am.gov.br/wp-content/uploads/2025/03/Manual-de-Ato-de-Transferencia-Voluntaria-Fomento.pdf>

[www.amazonas.am.gov.br](http://www.amazonas.am.gov.br)  
[twitter.com/GovernodoAM](https://twitter.com/GovernodoAM)  
[youtube.com/governodoamazonas](https://youtube.com/governodoamazonas)  
[facebook.com/governodoamazonas](https://facebook.com/governodoamazonas)

[www.cultura.am.gov.br](http://www.cultura.am.gov.br)  
Av. 7 de Setembro, 1546 - Centro  
69020-125 Manaus - AM - Brasil  
Fone: +55 (92) 3131-2450

Secretaria de Estado  
de Cultura e  
Economia Criativa



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## MODELO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Modelo 12

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

|                                                                               |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. |                  |
| Processo nº:                                                                  | Data de Emissão: |
| Data Recebimento da Prestação de Contas:                                      |                  |
| Objeto da Parceria:                                                           |                  |
| Nome da OSC:                                                                  |                  |
| Instrumento: Termo de Fomento ou Colaboração nº                               |                  |
| Vigência:                                                                     |                  |

### 1 – RELATÓRIO

O presente relatório se refere ao Termo de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ firmado entre o Estado do Amazonas/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e a Organização da Sociedade Civil (OSC): \_\_\_\_\_, com CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, de acordo com as disposições da Lei nº 13.019/2014.

Em conformidade com a legislação pertinente, o objetivo é analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado (art. 59, § 1º, incisos I, II, III, V e VI e art. 66, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 13.019/2014), referente a parceria firmada no exercício de \_\_\_\_\_.

### 2 – ANÁLISE TÉCNICA

Considerando o artigo 59, caput, § 1º, e incisos, da Lei nº 13.019/2014 alterado pela Lei nº 13.204/2015, a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

|                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.<br>(inciso I, do § 1º, art. 59, da Lei nº 13.019/2014)                                                                                      |
| As metas gerais presentes no plano de trabalho são as seguintes: Meta 1:<br>.....<br>Meta 2: .....<br>Meta 3: .....<br>Para atingir os objetivos e metas previstos foram desenvolvidas as seguintes |

Av. Sete de Setembro, 1546 – Centro  
69005-141 Manaus – Amazonas – Brasil  
Tel.: 92 3131-2450  
www.cultura.am.gov.br

Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa

Disponível em: <https://cultura.am.gov.br/wp-content/uploads/2025/03/Manual-de-Ato-de-Transferencia-Voluntaria-Fomento.pdf>

[www.amazonas.am.gov.br](http://www.amazonas.am.gov.br)  
[twitter.com/GovernodoAM](https://twitter.com/GovernodoAM)  
[youtube.com/governodoamazonas](https://youtube.com/governodoamazonas)  
[facebook.com/governodoamazonas](https://facebook.com/governodoamazonas)

[www.cultura.am.gov.br](http://www.cultura.am.gov.br)  
Av. 7 de Setembro, 1546 - Centro  
69020-125 Manaus - AM - Brasil  
Fone: +55 (92) 3131-2450

Secretaria de Estado  
de Cultura e  
Economia Criativa

**MODELO**  
**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**



**Modelo 16**

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**1. DADOS DA PARCERIA**

Processo nº: \_\_\_\_\_  
Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.  
Nome da OSC: \_\_\_\_\_  
Objeto da Parceria: \_\_\_\_\_  
Instrumento: Termo de Fomento ou Colaboração nº \_\_\_\_\_  
Valor global: R\$ \_\_\_\_\_  
Valor do repasse do parceiro público: R\$ \_\_\_\_\_  
Contrapartida: R\$ [caso a origem do recurso seja de Emenda Parlamentar, colocar o número da emenda e qual deputado/bancada, bem como o fundamento no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014]  
Valor da aplicação financeira: R\$ \_\_\_\_\_  
Devoluções efetuadas: R\$ \_\_\_\_\_  
Vigência: XX.XX.XXXX  
Entrega da Prestação de Contas pela OSC: XX.XX.XXXX  
Data limite para remessa da prestação de contas ao TCE/AM: 150 dias a contar da entrega da prestação de contas

**2. RELATÓRIO**

Trata-se de Parecer Técnico Conclusivo de análise de Prestação de Contas [PARCIAL/ FINAL/ ÚNICA] do Termo de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ firmado entre o Estado do Amazonas/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e a \_\_\_\_\_ com CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, de acordo com as disposições da Lei nº 13.019/2014.

**3. FUNDAMENTAÇÃO**

Em atenção ao disposto no art. 67, caput, e art. 67, § 4º, incisos I a IV, da Lei nº 13.019/2014, e com base no [indicar quais documentos, por exemplo: Parecer Técnico do Setor de Prestação de Contas, Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Monitoramento e Avaliação, Relatório de Visita Técnica, dentre outros] emito o presente parecer quanto à análise da eficácia e efetividade das ações desenvolvidas pela \_\_\_\_\_ na execução do [Termo de Fomento ou Colaboração nº \_\_\_\_\_ - SEC], a partir dos elementos descritos a seguir:

Av. Sete de Setembro, 1546 – Centro  
69005-141 Manaus – Amazonas – Brasil  
Tel.: 92 3131-2450  
www.cultura.am.gov.br

Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa



**3.1 Resultados já alcançados e seus benefícios** (art. 67, § 4º, I, da Lei nº 13.019/2014);  
Quais resultados alcançados pela parceria realizada? Houve benefícios junto a população?

**3.2 Impactos econômicos ou sociais** (art. 67, § 4º, II, da Lei nº 13.019/2014);  
Quais impactos econômicos ou sociais a parceria proporcionou junto a população?

**3.3 Grau de satisfação do público-alvo** (art. 67, § 4º, III, da Lei nº 13.019/2014);  
Considerando as metas executadas, percebeu-se grau satisfatório junto ao público-alvo.

Disponível em: Disponível em: <https://cultura.am.gov.br/wp-content/uploads/2025/03/Manual-de-Ato-de-Transferencia-Voluntaria-Fomento.pdf>